



LEI Nº1308/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WEBB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 52.422,45(Cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos com recursos de Convênios

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2018-Salario Educação

44.90.52.00/2018-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

03-Saude Divisão Estadual

10- Saúde

302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

0035- Atendimento Amb/Emerg/Hospitalar

2046-Programa Incentivo PACS

33.90.30.00/2046-Material de Consumo.....R\$ 2.422,45

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do exercício anterior” no valor de R\$ 2.422,45 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)do recurso 4090-Pacs Estadual e a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos com recursos de Convênios

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2018-Salario Educação

33.90.30.00/2018-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 07 DE MAIO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal

